### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **486/2021** de aditamento ao contrato nº **658/2014**, que tem por objeto a locação de imóvel para uso do CAPS – ADULTO.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, na qualidade de LOCATÁRIA, e de outro lado a Sra. **SUELI FUJIWARA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 14.626.337-6 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 088.402.938-76, domiciliada a Rua Massimina Bernardi Galo, nº 160, Ribeirão Pires - SP, doravante denominada LOCADORA, resolvem aditar o termo de contrato nº 658/2014 firmado em 07/11/2014 e aditamentos nº 603/2015 firmado em 04/11/2015, nº 488/2016 firmado em 27/10/2016, nº 495/2017 firmado em 06/11/2017, nº 513/2018 firmado em 06/11/2018, nº 181/2019 firmado em 06/03/2019, nº 605/2019 firmado em 06/11/2019, nº 560/2020 firmado em 06/11/2020 e nº 068/2021 firmado em 24/03/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 8570/2014.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 07/11/2021 a 06/11/2022.
- 1.2. Reajustar o valor do contrato de acordo com o índice aplicado em 2020, de **5,4268%** (cinco vírgula quatro dois seis oito por cento), com base no IPC-FIPE, conforme ofício de fls. 555, passando o valor mensal de **R\$ 10.072,35** (dez mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para **R\$ 10.618,95** (dez mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 127.427,40** (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o n.º: 3.3.90.36.00 103.01.0053.2.283.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 561/569 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUDREI DA ROCHA SILVA Secretário de Saúde e Higiene Locatária

> SUELI FUJIWARA Locadora

Testemunhas:	
1)	2)
RG:	RG:

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOCADORA: SUELI FUJIWARA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 658/2014

OBJETO: Locação de imóvel para uso do CAPS - ADULTO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 05 de Novembro de 2021.

# **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**:

Nome: Clóvis Volpi Cargo: Prefeito CPF: 040.664.058-00

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 155.463.988-33

Assinatura:		
	<u> </u>	

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

# **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pela Locatária:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretario de Saude e Higiene CPF: 155.463.988-33
Assinatura:
Pela Locadora: Nome: Sueli Fujiwara Cargo: Proprietária CPF: 088.402.938-76
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Audrei da Rocha Silva Cargo: Secretário de Saúde e Higiene CPF: 155.463.988-33
Assinatura: